LEI MUNICIPAL Nº 756
De 24 de agosto de 2015

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 749, de 07 de maio de 2015 - Programa de Inclusão Digital na Zona Rural.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica alterado o artigo 7.º, da Lei Municipal n.º 749, de 07 de maio de 2015, que criou o Programa de Inclusão Digital na Zona Rural, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

ALOISIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.